



Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/ME nº 58.635.517/0001-37 - NIRE nº 35.300.325.664

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 27 de Abril de 2023

I. Dia, Hora e Local: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023, às 09:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na sede social da **CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A.** ("CPFL Serviços" ou "Companhia"), localizada na Avenida dos Braghetta, nº 364, Bairro Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, CEP 13720-000. **II. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, em vista da presença da acionista CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Acionista"), representando a totalidade do capital social. **III. Presença:** Compareceu às Assembleias Gerais, a acionista CPFL Energia, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". **IV. Mesa:** Presidente, Eduardo dos Santos Soares, e Secretária, Giulia Lucato de Souza Frazatto. **V. Ordem do Dia: Em Assembleia Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, os Pareceres dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2022 e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os membros da Diretoria Executiva da Companhia; e (iv) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia. **Em Assembleia Extraordinária:** (i) conhecer da atualização dos limites de alçada da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva. **VI. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nestas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento do acionista; (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura do acionista, nos termos do art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76; (3) dispensada, por unanimidade, a presença de membros da administração da Companhia e do auditor independente, nos termos do art. 134, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76. **VII. Deliberações:** Após a análise e discussão relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista deliberou: **Em Assembleia Ordinária: (i) Aprovar** as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que compreendem as Demonstrações Contábeis com as respectivas Notas Explicativas, em que foi apurado um lucro líquido do exercício no montante de R\$ 7.269.407,14 (sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos); **(ii) Aprovar** a destinação do resultado do exercício, nos termos da lei e do Estatuto Social, conforme segue: **(ii.i)** o montante de R\$ 363.470,36 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e seis centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício para a reserva legal; **(ii.ii)** o montante de R\$ 1.726.484,20 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) como dividendo mínimo obrigatório a ser pago em data a ser definida pelos Diretores, em período após a realização da Assembleia Geral da CPFL Serviços e até 31 de dezembro de 2023, de acordo com a disponibilidade de recursos, nos termos do parágrafo 3º do Artigo 205, da Lei nº 6.404/76; e **(ii.iii)** o montante de R\$ 5.179.452,58 (cinco milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para Reserva de Reforço de Capital de Giro. **(iii) Eleger**, para compor a Diretoria Executiva da Companhia, os membros abaixo indicados: **(iii.a)** Sr. **Eduardo dos Santos Soares**, brasileiro, administrador, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 141.374.928-32 e portador da cédula de identidade RG nº 24640714; **(iii.b)** Sr. **Yuehui Pan**, chinês, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 061.539.517-16 e portador da cédula de identidade RNE nº V739928-Q; **(iii.c)** Sr. **FU LI**, chinês, inscrito no CPF/MF 239.777.628-69 e portador da cédula de identidade RNM nº G363396-8; **(iii.d)** Sr. **Flavio Henrique Ribeiro**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 276.489.428-79 e portador da cédula de identidade RG nº 30696528. Todos os Diretores, ora eleitos, possuem endereço comercial na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1632, Parte, Jardim Professora Tarcília, CEP: 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. O prazo do mandato dos membros da Diretoria da Companhia será de 2 (dois) anos a contar da presente data ou até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, o que ocorrer por último, sendo permitida a reeleição. Os membros da Diretoria Executiva ora eleitos tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse, nos quais consta a referida declaração de desimpedimento, nos termos do artigo 147, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e nos termos da Instrução CVM nº 80, de 30 de março de 2022. **(iv) Fixaram** a remuneração dos administradores da Companhia no valor global de R\$ 2.758.851,82 (dois milhões setecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos). **Em Assembleia Extraordinária: (i) Conhecer** da atualização dos limites de alçada do Estatuto Social da Companhia pelo IPCA que ocorreu no início do exercício social nos termos do Artigo 29 do Estatuto Social, bem como a consequente atualização da redação das alíneas (l), (m), (n), (o) e (p) do Artigo 9 para refletir os novos limites de alçada da Assembleia Geral, e das alíneas (c), (d), (e), (f) e (g) do Artigo 16 para refletir os novos limites de alçada da Diretoria Executiva, todas de acordo com o índice de atualização monetária; bem como para atualizar o Artigo 29 para mencionar a data na qual ocorreu a atualização dos valores monetários acima mencionados. Tendo em vista atualização dos limites de alçada acima proposto, passa o artigo 9, alíneas (l), (m), (n), (o) e (p); o artigo 16, alíneas (c), (d), (e), (f) e (g) e o artigo 29 do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 9. Compete a Assembleia Geral, sem prejuízo das competências legalmente previstas (l) deliberar sobre a contratação de empréstimo ou assunção de dívida de valor igual ou superior a R\$ 66.369.689,90 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos); (m) deliberar sobre a aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 66.369.689,90 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) e sobre a alienação, oneração de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 4.939.303,85 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos); (n) autorizar prévia e expressamente a celebração de contratos pela Companhia com acionistas ou com pessoas por eles controladas ou a eles coligadas ou relacionadas, direta ou indiretamente, de valor igual ou superior a R\$ 16.643.227,09 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e nove centavos); (o) aprovar prévia e expressamente a celebração de contratos de qualquer natureza de valor global igual ou superior a R\$ 66.369.689,90 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) ainda que se refira a despesas previstas no orçamento anual; (p) deliberar sobre a constituição de qualquer espécie de garantia que não envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 66.369.689,90 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia; e a constituição de qualquer espécie de garantia que envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 4.939.303,85 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos) em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia; (...)."** **Artigo 16. Compete à Diretoria Executiva: (...)** **(c) aprovar atos e contratos de compra de materiais e prestação de serviços de valor igual ou superior a R\$ 8.319.788,23 (oito milhões trezentos e dezenove mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) até R\$ 66.369.689,89 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), exceto contratos de serviços celebrados com instituições financeiras e contratos de compra e venda de energia, para os quais deve ser observada a alçada descrita no item (d) abaixo; (d) aprovar de atos e contratos de outras naturezas de valor igual ou superior R\$ 16.643.227,09 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e nove centavos) até R\$ 66.369.689,89 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos); (e) aprovar aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior R\$ 16.643.227,09 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e nove centavos) até R\$ 66.369.689,89 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos); (f) aprovar alienação, oneração ou constituição de garantias que envolvam (a) bens móveis, veículos e demais ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 1.956.738,27 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) até R\$ 4.939.303,85 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos) e (b) bens imóveis de valor de até R\$ 4.669.187,05 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove reais, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos); (g) aprovar constituição de qualquer espécie de garantia que não envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 16.643.227,09 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e nove centavos) até R\$ 66.369.689,89 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia; (...)."** **Artigo 29. Os valores monetários referidos nos Artigos deste Estatuto foram atualizados em janeiro de 2023, e serão corrigidos no início de cada exercício social, com base na variação do IPCA divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ocorrida no exercício anterior; e, na falta deste, por outro índice publicado pela mesma Fundação que reflita a perda do poder de compra da moeda nacional ocorrida no período."** **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes. Eduardo dos Santos Soares (Presidente da Mesa), Giulia Lucato de Souza Frazatto (Secretária), CPFL Energia S.A. (por seus representantes legais Luis Henrique Ferreira Pinto e Flavio Henrique Ribeiro). Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em Livro Próprio. Para efeitos, são versado em português deverá prevalecer. São José do Rio Pardo, 27 de abril de 2023. **Mesa: Eduardo dos Santos Soares - Presidente da Mesa; Giulia Lucato de Souza Frazatto - Secretária. JUCESP nº 203.282/23-1 em 22/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.ri.estadao.com.br/publicacoes/>